

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - SRP**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu 1º Vice-Presidente o Sr **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 020/2024**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **OKALANGO EVENTOS LTDA**, empresa com sede na Rua Herbert José de Souza Betinho, 571 - Jardim Centenário Aracaju/SE CEP: 49090-023, Telefone (79) 3011 3787 / (79) 99945 6423 / (11) 94949 2004, E-mail: [operacional@okalango.com](mailto:operacional@okalango.com) / [contato@okalango.com](mailto:contato@okalango.com) / [kwai@okalango.com](mailto:kwai@okalango.com), inscrita no CNPJ nº 32.626.778/0001-05, neste ato representada por **Kwai Dik Chun**, estrangeiro, Diretor Administrativo, com RG nº W048731-B, e CPF/MF nº 064.408.018-30, residente e domiciliado em São Paulo/SP, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital **020/2024-SRP** e seus ANEXOS.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS SUB 14 – RECIFE/PE****LOTE 03 – ÁGUA MINERAL – RECIFE/PE**

Previsão de 20 de setembro a 03 de outubro de 2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>ÁGUA MINERAL GARRAFA 1,5L</b> Fardo de Água mineral natural sem gás, contendo 06 garrafas de 1,5 litros, embalagem em garrafa pet lacrado com tampa, produto com validade mínima de 10 meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo a RDC 275/2005 e RDC 173/2006 da ANVISA.	Fardo	5.336	R\$ 16,36	R\$ 87.296,96
<b>VALOR TOTAL R\$ 87.296,96 (oitenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).</b>					

**Valor total da ata de registro de preço por extenso: R\$ 87.296,96 (oitenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).**

**2.2** A Contratada receberá um Contrato de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados. informando a quantidade e local de entrega.

**3. DA VALIDADE DA ATA**

**3.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

Página 1 de 3

#### **4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4** Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

**4.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

**4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6** Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2** não retirar o Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

**4.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

**4.8** O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2** A pedido do fornecedor.

#### **5. DAS ADESÕES**

**5.1** Na vigência da ata será permitida a adesão por órgãos ou entidades da administração pública, conforme sua legislação e por entidades do Sistema Nacional do Desporto indicadas no art. 13 da Lei nº 9.615/98 ou outras entidades sem fins lucrativos.

**5.2** O pedido de adesão deverá ser encaminhado, por ofício, dirigido à autoridade superior da CBDE, constando os itens (na numeração da ata), quantidade, objeto e o número da ata.

**5.3** Cada adesão não poderá exceder 100% do quantitativo previsto, nem a totalidade das adesões ao quádruplo de cada item registrado, quantitativo este que não inclui o destinado à entidade gerenciadora.

**5.4** O fornecimento dos bens ou a prestação do serviço deve ter o "aceite" da empresa fornecedora.

**5.5** A relação contratual entre a empresa fornecedora e a contratante aderente não envolve esta entidade gerenciadora. Portanto, os possíveis danos ou descumprimentos de obrigações devem ser resolvidos entre as partes, sem o envolvimento da CBDE.

#### **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 23 de maio de 2024.

*Kwai Dik Chun*

**Kwai Dik Chun**

Representante Legal

**OKALANGO EVENTOS LTDA**

*Robson Lopes Aguiar*

**Robson Lopes Aguiar**

**Vice-presidente**

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**

Testemunhas:

*Nathalia Araujo Batista*

Nome: Nathalia Araujo Batista

CPF/MF: 023.087.291-39

*Helio de Sousa Medeiros*

Nome: Hélio de Sousa Medeiros

CPF/MF: 703.867.731-49

**ATA REGISTRO DE PREOS 035.2024 SRP - PE 020-2024 -AGUA MINERAL.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) b4aee5063cd0e65cd9d44610a2e03bf3ecfb7898  
SID: 18FBa22fA56-1c358A12256-1D67a20E656-1ea45928656-21455E3Fa56



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 27 de maio de 2024



**Assinaturas - Manuscrito Digital**

Helio de souza medeiros

helio@cbde.org.br

703.867.731-49

6139677176

Assinado em: 27/05/2024 10:22:02

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -

Geolocalização: -20.2877, -40.2852

Vila Velha, ES, BR

*Helio de Sousa Medeiros*

Nathalia Araujo Batista

nathalia.batista@cbde.org.br

023.087.291-39

6139677176

Assinado em: 27/05/2024 10:34:28

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 189.112.161.164 (ALGAR TELECOM SA) -

Geolocalização: -20.2877, -40.2852

Vila Velha, ES, BR

*Nathalia Araujo Batista*

Okalango Eventos Ltda

contato@okalango.com

064.408.018-30

11949492004

Assinado em: 27/05/2024 10:43:25

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 201.42.217.121 (TELEFONICA BRASIL S.A) -

Geolocalização: -23.6283, -46.6409

São Paulo, SP, BR

*Kwai Dik Chun*



**ATA REGISTRO DE PREOS 035.2024 SRP - PE 020-2024 -AGUA MINERAL.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) b4aee5063cd0e65cd9d44610a2e03bf3ecfb7898

SID: 18FBa22fA56-1c358A12256-1D67a20E656-1ea45928656-21455E3Fa56



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 27 de maio de 2024



## Assinaturas - Manuscrito Digital

Robson Lopes Aguiar

robson@cbde.org.br

554.034.251-87

Assinado em: 28/05/2024 08:54:43

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 179.132.111.133 (TELEFONICA BRASIL S.A) -

Geolocalização: -23.6283, -46.6409

São Paulo, SP, BR



*Robson Lopes Aguiar*

